

DECRETO Nº BLB 143/2011 de 30 de Maio de 2011.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO DO PLANO DIRETOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI

Prefeito Municipal de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal e, pelos Arts. 46 a 51 da Lei Complementar Municipal nº AM 2915/06 de 06.10.2006, Lei Complementar nº BLB 3090/09 de 01.04.2009, e pela Lei Complementar nº BLB 3294/11 de 16.05.2011, e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a representatividade do Conselho Municipal do Plano Diretor;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho do Plano Diretor de Xanxerê:

- | | |
|--|-----------------|
| I - um representante da área de Planejamento Urbano do Município; | |
| ROBERTA SARTORI | Titular |
| PAULO SERGIO FERRI DA SILVA | Suplente |
| II - um repres. da secretaria de Desenvolvimento Agropecuário; | |
| VALDIR ZEMBRUSKI | Titular |
| SERGIO MORESCHI | Suplente |
| III - um representante da secretaria de Saúde; | |
| ODAIR JOSÉ STRAPASSOLLI | Titular |
| MARINEZ ZANCANARO | Suplente |
| IV - um representante da Secretaria de Políticas Ambientais; | |
| GILSO CHEROBIN | Titular |
| JOÃO REINALDO BASSOTTO | Suplente |
| V - um representante da Secretaria de Administração e Finanças; | |
| MARCOS ANTONIO BOSSINI | Titular |
| ADIERSO MARCOS BIANCHI | Suplente |
| VI - um repres. da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços; | |
| ROBSON DALLA ROSA | Titular |
| WILSON MONTEMEZZO | Suplente |
| VII - um representante da Secretaria de Educação; | |
| EVANDRO AMARANTE | Titular |
| MARCELO SOCHA | Suplente |
| VIII - um representante do Poder Executivo Municipal; | |
| EVANDRO LUIZ BERTO | Titular |
| ROBERTO MALESKI | Suplente |

- IX - um representante do Poder Legislativo Municipal;**
AMÉLIO FRANCISCO RADAELLI Titular
GELSON SAIBO Suplente
- X - um repres. das Universidades ou Estabelec. de Ensino Superior da AMAI;**
LUIZA RODRIGUES F. DALLA VECCHIA Titular
MARCIELE MACCARI Suplente
- XI - um repres. de entidades ou associações civis, cujos objetivos estatutários sejam a proteção, prevenç. e conserv. do meio ambiente;**
EURIDES BONI Titular
ITAMAR BOFF Suplente
- XII - um representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Xanxerê -ACIX;**
VALMOR PIEROG Titular
ADRIANA RIGATTI FONINI Suplente
- XIII - um representante da CDL;**
JOSÉ VALIN FÉLIX Titular
JOÃO CARLOS DEBIASI Suplente
- XIV - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar;**
VALDIR SPEZZATTO Titular
NOEL MACHADO DA SILVA Suplente
- XV - um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;**
EUCLIDES FRANCISCO FOPPA Titular
ELISANGELA H. BISOLO Suplente
- XVI - um representante indicado por todos Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos de Xanxerê;**
MARIONICE BAVARESCO MACHADO Titular
MILTON SOMENSI Suplente
- XVII - um represent. das Associações de moradores de Xanxerê;**
JONAS H. LEMOS TONELLO Titular
ODIR DA SILVA Suplente
- XVIII - um representante da área da saúde - Secção de Xanxerê;**
CLÁUDIO ANTONIO BRIESE Titular
EDENILSON ZORZO Suplente
- XIX - um representante da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Xanxerê;**
NAZARÉ GORET PASQUALLI Titular
SAMUEL DE ALMEIDA SIVIERO Suplente
- XX - um representante da CASAN Xanxerê, ou órgão/entidade que venha a substituí-la;**
PAULO BALDI Titular
SONIA PIVA Suplente
- XXI - um representante da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Alto Iraní - SEAI;**
ELIZANDRO ANTONIO GASPERINI Titular
SÉRGIO LUIZ ZANELLA Suplente
- XXII - um representante do CREA – Inspeção de Xanxerê;**
WALLACE CHILEMI Titular

DORVALINO FERRONATO	Suplente
XXIII - um representante da Agenda 21.	
ROSANGELA FÁVERO	Titular
JAIR VALENTINI	Suplente

XXIV – um representante de entidades de portadores de necessidades especiais de nosso município;

CLAUDETE MUSSIO	Titular
PAULO ROBERTO FERRONATO	Suplente

XXV – um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil da AMAI;

VOLMIR PAULINO DOS SANTOS	Titular
EDEMAR PEDRO RECH	Suplente

XXVI – um representante do CRECI – Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Xanxerê, SC

ALDO BRANDALISE	Titular
NEURO GILBERTO PALUDO	Suplente

Art. 2º - As atribuições do Conselho do Plano Diretor são aquelas estabelecidas pelos dispositivos constantes da Legislação que compõe o Plano Diretor do Município de Xanxerê.

Art. 3º - Os membros do presente Conselho são nomeados para um mandato de 02 (dois) anos a contar do presente Decreto.

Art. 4º - A Direção do Conselho do Plano Diretor estará a cargo de um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos pelos demais membros.

Art. 5º - A Direção do Conselho do Plano Diretor deverá definir a data de duas reuniões anuais obrigatórias e tantas quantas forem necessárias para atender os objetivos do Plano Diretor do Município, a partir da necessidade e demanda dos serviços.

Art. 6º - As funções ou a participação dos membros do Conselho não serão objeto de remuneração de qualquer natureza, sendo o seu exercício considerado de relevante valor social a serviço da comunidade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ SC
Em 30 de Maio de 2011.

BRUNO LINHARES BORTOLUZZI
Prefeito Municipal